

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202312/0386
Tipo Oferta: Procedimento Concursal de Regularização
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Viana do Alentejo
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional
Grau de Complexidade: 1
Remuneração: 769,20 €
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na redação atual, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Operacional, a afetar à Divisão de Educação, Saúde e Intervenção Social, cabendo-lhe as seguintes funções: Colaborar sob supervisão técnica, no atendimento do utente, nomeadamente na prestação de informação e sempre que necessário, no acompanhamento de doentes para o interior e exterior do espaço; Colaborar na correta colocação, utilização e remoção de equipamento de proteção individual (EPI) utilizados pelos profissionais em atividades da Unidade de Cuidados de Saúde Primários - UCSP Viana do Alentejo; Proceder à limpeza e desinfeção de zonas e espaços de trabalho e dos respetivos equipamentos; Colaborar na preparação de todo o material necessário à atividade dos profissionais, garantindo a sua disponibilidade nos espaços de atendimento e prestação de cuidados; Colaborar na gestão de stocks e o correto acondicionamento do material necessário à atividade da UCSP de Viana do Alentejo; Zelar pela manutenção do material utilizado nos cuidados prestados aos utentes; Zelar pelos materiais e os equipamentos assim como pela sua correta utilização, procedendo à identificação, manutenção e reparação dos mesmos; Proceder à receção, arrumação e distribuição de roupas lavadas e à recolha e lavagem de roupas sujas e posterior entrega; Assegurar o serviço externo no transporte de profissionais para as várias extensões de saúde da UCSP / sede assim como, para o Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central - ACES e cuidados domiciliários do Concelho necessários; Assegurar o serviço externo e interno de transporte de materiais de consumo clínico e outros produtos de consumo corrente, necessários ao funcionamento do serviço; Execução de tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços podendo comportar esforço físico; Colaborar com a supervisão de enfermagem na prestação de cuidados de conforto aos utentes na UCSP de Viana do Alentejo e cuidados domiciliários; Proceder ao correto manuseamento de material esterilizado assim como a sua correta higienização e desinfeção; Proceder ao correto manuseamento, separação, acondicionamento e transporte dos resíduos hospitalares.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Sem Relação Jurídica de Emprego Público - Reconhecimento de Vínculo Precário

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo DISPENSADA, nos termos do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
Artigo 30.º da LTFP:

Habilitação Literária: 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Viana do Alentejo	1	Rua Brito Camacho, 13	Viana do Alentejo	7090237 VIANA DO ALENTEJO	Évora	Viana do Alentejo

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Rua Brito Camacho, n.º 13 7090-237 Viana do Alentejo

Contacto: 266930010

Data Publicitação: 2023-12-15

Data Limite: 2024-01-02

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO A V I S O ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL NOS TERMOS DO ARTIGO 60.º DA LEI N.º 75-B/2020, DE 31 DE DEZEMBRO MANTIDO EM VIGOR PELO ARTIGO 29.º DA LEI N.º 24-D/2022, DE 30 DE DEZEMBRO – ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2023 PARA VINCULAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO DE UMA ASSISTENTE OPERACIONAL TRANSFERIDA NO ÂMBITO DAS COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE CUJAS FUNÇÕES FORAM RECONHECIDAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL COMO NECESSIDADES PERMANENTES Nos termos do disposto artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro que o artigo 29.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro mantém em vigor, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 22 de novembro de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município, procedimento concursal, tendo em vista a vinculação ao Mapa de Pessoal do Município de uma Assistente Operacional transferida no âmbito das competências no domínio da saúde, cujas funções foram reconhecidas pela Assembleia Municipal como necessidades permanentes, na sessão extraordinária de 30 de outubro de 2023. 1 – Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; 84/2015, de 7 de agosto; 18/2016, de 20 de junho; 42/2016, de 28 de dezembro; 25/2017, de 30 de maio; 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro; pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro; pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro; 82/2019, de 2 de setembro; 2/2020, de 31 de março e pelos Decretos-Leis n.ºs 51/2022, de 26 de julho; 84-F/2022, de 16 de dezembro e 53/2023, de 5 de julho; Decreto-Lei n.º 209/2009,

de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, nos termos do disposto na b) do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro alterada pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro. 2 – Descrição de funções: 2.1 – Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na redação atual, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Operacional, a afetar à Divisão de Educação, Saúde e Intervenção Social, cabendo-lhe as seguintes funções: Colaborar sob supervisão técnica, no atendimento do utente, nomeadamente na prestação de informação e sempre que necessário, no acompanhamento de doentes para o interior e exterior do espaço; Colaborar na correta colocação, utilização e remoção de equipamento de proteção individual (EPI) utilizados pelos profissionais em atividades da Unidade de Cuidados de Saúde Primários - UCSP Viana do Alentejo; Proceder à limpeza e desinfeção de zonas e espaços de trabalho e dos respetivos equipamentos; Colaborar na preparação de todo o material necessário à atividade dos profissionais, garantindo a sua disponibilidade nos espaços de atendimento e prestação de cuidados; Colaborar na gestão de stocks e o correto acondicionamento do material necessário à atividade da UCSP de Viana do Alentejo; Zelar pela manutenção do material utilizado nos cuidados prestados aos utentes; Zelar pelos materiais e os equipamentos assim como pela sua correta utilização, procedendo à identificação, manutenção e reparação dos mesmos; Proceder à receção, arrumação e distribuição de roupas lavadas e à recolha e lavagem de roupas sujas e posterior entrega; Assegurar o serviço externo no transporte de profissionais para as várias extensões de saúde da UCSP / sede assim como, para o Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central - ACES e cuidados domiciliários do Concelho necessários; Assegurar o serviço externo e interno de transporte de materiais de consumo clínico e outros produtos de consumo corrente, necessários ao funcionamento do serviço; Execução de tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços podendo comportar esforço físico; Colaborar com a supervisão de enfermagem na prestação de cuidados de conforto aos utentes na UCSP de Viana do Alentejo e cuidados domiciliários; Proceder ao correto manuseamento de material esterilizado assim como a sua correta higienização e desinfeção; Proceder ao correto manuseamento, separação, acondicionamento e transporte dos resíduos hospitalares. 2.2 – A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual. 3 – Posicionamento remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril; sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª da carreira e categoria de Assistente Operacional, correspondente ao nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única: 769,20 €. O posicionamento remuneratório é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na redação atual. 4 – Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (um posto), nos termos do 3 do artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro. 5 – Local de trabalho: Área do concelho de Viana do Alentejo. 6 – Composição e identificação do Júri do Procedimento Concursal: Presidente: Helena Isabel Barros Torrão, Técnica Superior (Psicologia) do Município de Viana do Alentejo; Vogais efetivos: Mário Gonçalves Louro Grave, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos do Município de Viana do Alentejo e Gisela Cristina Resina Roque, Técnica Superior (Psicomotricidade) do Município de Viana do Alentejo; Vogais suplentes: Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo e Vanda Cristina dos Santos Caeiro Viriato, Técnica Superior (Organização e Gestão de Empresas) do Município de Viana do Alentejo. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal Mário Gonçalves Louro Grave. 7 – Requisitos de admissão: 7.1 – Nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 e do n.º 1, ambos do artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro com o artigo 17.º da LTFP, poderão

ser opositores ao procedimento concursal trabalhadores que reúnam os seguintes requisitos: a) Os trabalhadores contratados para funções que se encontrem na esfera jurídica do Município; b) O termo resolutivo conste do Auto de Transferência de Competências assinado entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. e o Município; c) Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial; d) 18 anos de idade completos; e) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; f) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; g) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória. 7.2 – Nível Habilitacional exigido: os candidatos deverão possuir a escolaridade obrigatória, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da LTFP, não há possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e ou experiência profissional. 7.3 - O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura. 8 – Prazo e forma para apresentação das candidaturas: 8.1 – Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na BEP e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo, nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual com a alínea b) do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro. 8.2 – Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível na Secção de Pessoal e na página eletrónica do Município (<https://www.cm-vianadoalentejo.pt/municipe/camara-municipal/recursos-humanos/recursos-humanos>), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal dentro das horas normais de expediente, ou enviadas pelo correio, com aviso de receção para a Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho, n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo. 8.3 – Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico. 8.4 – O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado; b) Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias e ou profissionais; c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas; d) Documento comprovativo da experiência profissional, onde constem as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas, e ainda a avaliação do desempenho relativa ao último biénio avaliado, em que o candidato cumpriu ou executou funções ou atividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar; e) Documento comprovativo do cumprimento dos requisitos indicados nas alíneas a) e b) do ponto 7.1 do presente aviso. 8.5 - A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas c), d) e), f) e g) do n.º 7.1, encontra-se substituída por declaração do candidato no formulário-tipo de candidatura. 9 – Falsas declarações: As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 10 – Acesso às atas: Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, a ata do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, é facultada aos candidatos quando solicitada. 11 – Métodos de seleção: 11.1 - Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), sendo de carácter eliminatório e com as seguintes ponderações: a) Avaliação Curricular (AC) – Ponderação de 70%; b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Ponderação de 30%. 11.2 – A Classificação Final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$ 11.3 – Cada um dos métodos de seleção utilizados, bem como cada uma das fases que compoem, será eliminatório pela ordem enunciada sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes. 11.4 - A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Incide especialmente sobre o tempo de exercício das funções caracterizadoras do posto de trabalho em causa, terá ponderação de 70%. Serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitações Literárias (HL); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula: $AC = (HL + FP + EP + AD)/4$ em que: HL = Habilitações Literárias FP =

Formação Profissional EP = Experiência Profissional AD = Avaliação de Desempenho 11.5 - A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com duração até 15 minutos, terá ponderação de 30%, será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção será avaliada com observância do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Os parâmetros a avaliar neste método de seleção são os seguintes: a) Qualidade da experiência profissional; b) Capacidade de comunicação; c) Capacidade de relacionamento interpessoal; d) Motivações e interesse. 12 – A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos ou fase de seleção equivale à eliminação do concurso. 13 – De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 14 – Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida. 15 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar será efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Viana do Alentejo e publicitada na página eletrónica (<https://www.cm-vianadoalentejo.pt/municipe/camara-municipal/recursos-humanos/procedimentos-concursais-tempo-indeterminado>). 16 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada no Edifício dos Paços do Concelho, disponibilizada na página eletrónica do Município, sendo publicado aviso na 2.ª série do Diário da República informando sobre a respetiva publicitação. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual. 17 – Relativamente aos critérios de ordenação preferencial, esgotados os critérios de ordenação constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual e subsistindo empate, a ordenação far-se-á do seguinte modo por ordem decrescente: 1.º) Experiência profissional dos candidatos na área funcional; 2.º) Formação profissional dos candidatos na área funcional. 18 – Quota de Emprego – Aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devendo os candidatos com deficiência declarar sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e mencionar os elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. 19 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 20 – Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 75-B/2020, de 30 de dezembro, que o artigo 29.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro mantém em vigor, o presente aviso é publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo (www.cm-vianadoalentejo.pt), na mesma data. Paços do Concelho de Viana do Alentejo, 14 de dezembro de 2023 O Presidente da Câmara, Luís Miguel Fialho Duarte

Observações

Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total Com Auxílio da BEP:		